

publicação.

Vitória, 26 de janeiro de 2023.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1014689**

**PORTARIA nº 016-S, de 26 de janeiro de 2023.**

*Delega Competência ao Subsecretário de Estado de Aquicultura, Pesca e Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito do Espírito Santo.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Delegar ao Subsecretário de Estado de Aquicultura, Pesca e Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo, as seguintes responsabilidades:

**I** - autorizar reserva orçamentária, empenho, liquidação, pagamento de diárias e aprovar as respectivas prestações de contas relativas aos servidores localizados na Coordenação de Agroecologia e Produção Orgânica - COAGRO, na Coordenação de Aquicultura, Pesca e Produção Animal - CAPP, na Coordenação de Silvicultura e Produção Vegetal - CSVEG, na Coordenação Agroindústria e Empreendedorismo Rural - COAER, na Coordenação de Fruticultura - CFRUT, na Coordenação de Suporte Técnico - CSTEC, na Coordenação de Projetos para Mulheres - CPROM, na Coordenação de Juventude Rural e da Pesca - COJUV e na Gerência de Agricultura Familiar - GEAF.

**II** - aprovar termo de referência e autorizar abertura de certames licitatórios.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria SEAG nº 052-S, de 12 de maio de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de janeiro de 2023.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1014690**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 011-P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital

de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2022, e considerando o disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo, conforme autorização expressa no processo E-Docs 2022-JKS3T:

**FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO  
COLOC/ MÉDICO-VETERINÁRIO - VAGAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

23º/ JULIANA SÁVIA DA SILVA  
24º/ NÚBIA BROETO MILLER  
25º/ ALINE GAUDIO DE SANTANA  
26º/ PAULO HENRIQUE NEVES  
27º/ FELIPE DE ALMEIDA SILVA

**COLOC/ MÉDICO-VETERINÁRIO - VAGAS  
NEGROS**

4º/ MATHEUS JOAQUIM DOS SANTOS CANDIDO

**Art. 2º** Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

**Art. 3º** As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 26 de janeiro de 2023.**

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-Presidente do Idaf

**Protocolo 1014442**

**Instrução de Serviço Idaf nº 012-P, de 26 de janeiro de 2023**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Colegiado Recursal - CORE, instituída por meio do art. 2º da Instrução de Serviço nº 053-P, de 25/05/2016, publicada no DOE/ES em 1º/06/2016, e suas alterações, passando a vigorar com os seguintes membros:

Janil Ferreira da Fonseca - presidente  
Marcos Vinícius Alpoim Piol - membro titular sociedade civil  
Maria Cristina Alvarenga de Araújo - membro titular sociedade civil  
Paulo Cezar de Siqueira Silva - membro suplente